



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.
Câmara Municipal de Conceição.

Conceição/PB, 12 de fevereiro de 2021.

Encaminhamos para apreciação pelos Senhores Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o projeto de lei que autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providencias, para atender a construção/reforma do mercado público.

Sendo assim, apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada, e, em seguida, aprovada pelos nobres Edis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, dado a importância da matéria ora levado à apreciação.

Certo de contarmos com o apoio e compreensão dos nobres edis aguardamos a análise, discussão e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,


Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional



PROJETO APROVADO
Por *maioria de Votos*
Em 23/02/2021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROJETO DE LEI Nº *06* **/2021, de 22 de janeiro de 2021.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$379.000,00** (trezentos e setenta e nove mil), para atender a construção/reforma do mercado público.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rubrica:20 605 1002 1040 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO

Elemento de Despesa

44.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 379.000,00

Fonte: 1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Finalidade: CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO.

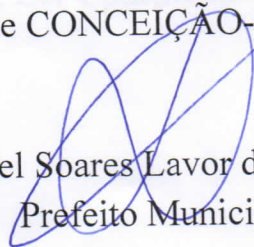
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 22 de janeiro de 2021.


Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$379.000,00** (trezentos e setenta e nove mil), para atender a construção/reforma do mercado público.

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Rubrica: 20 605 1002 1040 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE
MERCADO PÚBLICO**

Elemento de Despesa

44.90.51 – Obras e instalações..... R\$ 379.000,00

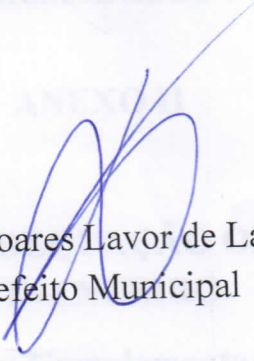
**Fonte: 1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios
ou Contratos de Repasse da União**

**Finalidade: CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE MERCADO
PÚBLICO.**

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 22 de janeiro de 2021.


Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Municipal

OBJETIVO DA LEI

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento municipal, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) para o pagamento de despesas com a compra de materiais de consumo.

FONTE DE RECURSOS

O crédito especial a ser aberto na LOA/2021 tem origem em dotação orçamentária de Convênios advindo do Orçamento Municipal.

Na quantidade de ordenações de "despesa" do Município de CONCEIÇÃO declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 191 - Lei de Regime Financeiro Local, que a despesa acima autorizada encontra-se em conformidade com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Orçamento Especial para esse exercício.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRO**

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

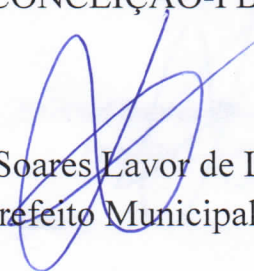
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$379.000,00** (trezentos e setenta e nove mil), para atender a construção/reforma do mercado público.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2021 tendo como fontes de recursos oriundos da Convênios advindo da União.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 22 de janeiro de 2021.


Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Municipal

